



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) NR 03/2021
(COMPRAS)**

Processo Administrativo nº 64279.001239/2021-52

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios e Descartáveis - Quantitativo de Rancho (QR), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição / Especificação	CATMA T	Unidade de Medida	Qtd	Valor de Referênci a Unitário	Valor de Referência Total
1	Achocolatado, com 400 g. Achocolatado enriquecido com sais minerais e vitaminas, embalagem com 400g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, validade, quantidade do produto, número de registro. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Nescau ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463556	Emb	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
2	Adoçante líquido a base de sucralose. Embalagem com 100ml e com bico dosador. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro e validade. Registro no ministério da saúde. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Zerocal ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	407523	Frasco c/ 100ml	18.404	R\$ 6,34	R\$ 116.681,36
3	Água mineral com gás, embalagem com 12 garrafas de 500 ml. Com pH à 25°C de no mínimo 5. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Referência: Crystal ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	445488	Embalagem c/ 12 garrafas de 500ml	30.723	R\$ 26,40	R\$ 811.087,20

4	Água mineral sem gás, embalagem com 48 copos de 200 ml. Com pH à 25°C de no mínimo 5. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Referência: Da Montanha ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	445484	<i>Embalagem c/ 48 copos de 200ml</i>	22.245	R\$ 31,40	R\$ 698.493,00
5	Água mineral sem gás, embalagem com 12 garrafas de 500 ml. Com pH à 25°C de no mínimo 4. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Referência: Crystal ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	445484	<i>Embalagem c/ 12 garrafas de 500ml</i>	44.850	R\$ 24,89	R\$ 1.116.316,50
6	Água mineral sem gás, embalagem com 6 garrafas de 1,5 litros. Com pH à 25°C de no mínimo 5. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Referência: Crystal ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	445484	<i>Embalagem c/ 6 garrafas de 1,5 litros</i>	74.649	R\$ 19,53	R\$ 1.457.894,97
7	Água mineral sem gás de 20 litros. Com pH à 25°C de no mínimo 5. Com marca, procedência e validade de no mínimo 90 dias, a contar da data de entrega do produto (impressas na embalagem). Envasada em bombona de 20 litros com vida útil mínima de 12 (doze) meses e máxima de 3 anos, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Referência Da Montanha ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	445484	<i>Garrafão 20 litros</i>	4.377	R\$ 22,99	R\$ 100.627,23
8	Bebida a base de néctar de frutas de 1l em diversos sabores (uva, laranja, pêssego, goiaba e outros). Pronta para beber, em embalagem tetra pack de 1l. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Del Valle ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	305348	<i>Embalagem de 1 litro</i>	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
9	Bebida a base de néctar de frutas de 200ml em diversos sabores (uva, laranja, pêssego, goiaba e outros). Pronta para beber, em embalagem tetra pack de 200 ml. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Del Valle ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	305348	<i>Embalagem de 200 ml</i>	0	R\$ 1,93	R\$ 0,00

10	Chá em Sachê. Caixa contendo 10 saquinhos de 10g cada. Diversos sabores (camomila, erva doce, capim cidreira e preto). Validade mínima de 6 meses. Referência: Kisabor ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	233888	Caixa c/ 10 sachês	11.694	R\$ 3,60	R\$ 42.098,40
11	Iogurte líquido com polpa/preparo de fruta, diversos sabores (morango, frutas vermelhas, banana, mamão com banana e outros). Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 170g, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Danone ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	446706	Embalagem c/ 170 g	490.323	R\$ 2,09	R\$ 1.024.775,07
12	Bebida Láctea com polpa/preparo de fruta, diversos sabores (morango, frutas vermelhas, banana, mamão com banana e outros). Embalagem em bandeja plástica com 6 copos, contendo um total de 540g, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). Referência: Batavo ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	465444	Bandeja c/ 6 copos de 540 gramas	158.280	R\$ 3,87	R\$ 612.543,60
13	Bebida láctea UHT sabor chocolate. Embalagem com 200 ml, contendo marca, fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Toddynho ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	304421	Embalagem c/ 200 ml	178.085	R\$ 2,86	R\$ 509.323,10
14	Refrigerante sabor cola, fornecido em garrafas tipo pet com 2 litros. Contendo os seguintes ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Coca-cola ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	217784	Garrafa c/ 2 litros	109.518	R\$ 8,08	R\$ 884.905,44
15	Refrigerante sabor laranja, fornecido em garrafas tipo pet com 2 litros. Contendo os seguintes ingredientes: Água gaseificada, suco de laranja, açúcar, reguladores de acides e estabilizantes. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Fanta Laranja ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	217781	Garrafa c/ 2 litros	65.145	R\$ 6,44	R\$ 419.533,80

16	Refrigerante sabor guaraná, fornecido em garrafas pet de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar/adoçante, extrato de guaraná, aromatizante, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Antártica ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	217785	Garrafa de 2 litros	108.135	R\$ 5,59	R\$ 604.474,65
17	Refrigerante zero sabor cola, fornecido em garrafas tipo pet com 2 litros. Contendo os seguintes ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Coca-cola ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais. RDC nº 23 de 15 de março de 2000.	232702	Garrafa de 2 litros	30.429	R\$ 5,89	R\$ 179.226,81
18	Refrigerante zero sabor guaraná, fornecido em garrafas tipo pet com 2 litros. Contendo os seguintes ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, edulcorantes, aspartame e acesulfame de potássio. Conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Antártica ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais. RDC nº 23 de 15 de março de 2000.	232358	Garrafa c/ 2 litros	28.340	R\$ 5,47	R\$ 155.019,80
19	Refrigerante sabor cola, fornecido em lata contendo 350 ml. Contendo os seguintes ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Coca-cola ou similar. RDC nº 23 de 15 de março de 2000. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	217784	Lata c/ 350 ml	97.784	R\$ 2,90	R\$ 283.573,60
20	Refrigerante sabor guaraná, fornecido em lata contendo 350 ml. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aromatizante, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Antártica ou similar. RDC nº 23 de 15 de março de 2000. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	217785	Lata c/ 350 ml	95.603	R\$ 2,53	R\$ 241.875,59
21	Repositor hidroeletrolítico ou isotônico, diversos sabores (laranja, limão, morango/maracujá e outros) em garrafa de 500 ml. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Gatorade ou similar. RDC nº 23 de 15 de março de 2000. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	258250	Garrafa c/ 500 ml	96.576	R\$ 3,87	R\$ 373.749,12

22	Xarope de Guaraná concentrado, em embalagem de 5 litros. Rendimento mínimo: 1 litro de xarope para oito litros de água, num total de 9 litros. Sem gás, já adoçado, com sabor característico e com prazo de validade e lote expressos na embalagem. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: GuaraCamp ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	256065	Bombona c/ 5 litros	50.709	R\$ 25,03	R\$ 1.269.246,27
23	Bacon Defumado em Manta, apresentado sobre temperatura de refrigeração, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Sadia ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	382329	Kg	62.736	R\$ 29,33	R\$ 1.840.046,88
24	Costela Suína Salgada. Carne Suína Salgada, 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Friboi ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447513	Kg	37.118	R\$ 22,42	R\$ 832.185,56
25	Costela Suína. Sob congelamento. 1ª qualidade, congelada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Sadia ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447510	Kg	36.300	R\$ 19,47	R\$ 706.761,00
26	Lombo Suíno Salgado. Carne Suína Salgada, 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Friboi ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447744	Kg	32.670	R\$ 24,53	R\$ 801.395,10
27	Chispe (Pé de Porco Salgado). 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Saudali ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447745	Kg	25.695	R\$ 16,26	R\$ 417.800,70
28	Orelha de porco salgada. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Saudali ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447737	Kg	25.110	R\$ 17,37	R\$ 436.160,70

29	Linguiça calabresa. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Perdigão ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447702	Kg	85.182	R\$ 21,93	R\$ 1.868.041,26
30	Linguiça paio. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Perdigão ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	449182	Kg	51.081	R\$ 29,97	R\$ 1.530.897,57
31	Linguiça Toscana para churrasco. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Aurora ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447705	Kg	45.861	R\$ 26,61	R\$ 1.220.361,21
32	Bucho Bovino. Carne bovina, tipo bucho, peça inteira, congelado, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Friboi ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447492	Kg	22.170	R\$ 20,59	R\$ 456.480,30
33	Fígado Bovino. Sob congelamento. 1ª qualidade, resfriado, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Friboi ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447484	Kg	26.408	R\$ 15,25	R\$ 402.722,00
34	Mocotó Bovino. Carne Bovina, 1ª qualidade, congelada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Friboi ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447494	Kg	12.720	R\$ 11,06	R\$ 140.683,20
35	Rabo Bovino. Carne Bovina, 1ª qualidade, congelada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Friboi ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447495	Kg	14.130	R\$ 25,28	R\$ 357.206,40

36	Charque Dianteiro. Carne Bovina Salgada tipo Charque, 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Friboi ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447732	Kg	0	R\$ 33,70	0,00
37	Carne de Hamburguer Bovino. Embalagem com 36 unidades individuais. 1ª qualidade, congelada, de boa procedência. Com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Sadia ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447747	Embalagem c/ 36 unidades	27.951	R\$ 34,72	R\$ 970.458,72
38	Almôndegas de Carne Bovina. Embalagem de 1 kg, 1ª qualidade, congelada e de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Aurora ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447757	Kg	14.447	R\$ 32,63	R\$ 471.405,61
39	Coração de Frango. Sob congelamento. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Sadia ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447640	Kg	17.265	R\$ 28,96	R\$ 499.994,40
40	Coxinha da Asa de Frango (Drumette). Embalagem de 1 kg. 1ª qualidade, congelada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Sadia ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447619	Kg	21.248	R\$ 16,57	R\$ 352.079,36
41	Peru Congelado. Inteiro, sem pés, sem pescoço, em embalagens sob congelamento. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Sadia ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447645	Kg	9.921	R\$ 20,90	R\$ 207.348,90
42	Kani Kama (Surimi Congelado). Embalagem de 200g, imitação de sabor caranguejo e de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Frescatto ou similar. CTF 16-4 Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados.	449082	Embalagem c/ 200 gramas	8.804	R\$ 9,88	R\$ 86.983,52

43	Mortadela Defumada. Peça inteira. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Perdigão ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447789	Kg	96.102	R\$ 20,72	R\$ 1.991.233,44
44	Presunto cozido. Peça inteira. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Perdigão ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447775	Kg	124.188	R\$ 33,13	R\$ 4.114.348,44
45	Peito de Peru Defumado. Peça inteira. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Perdigão ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447792	Kg	45.659	R\$ 50,27	R\$ 2.295.277,93
46	Salame tipo Italiano. Peça inteira. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem de com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Perdigão ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447877	Kg	13.938	R\$ 61,01	R\$ 850.357,38
47	Manteiga original com sal. Apresentada em embalagem de 500g, com data de validade e lote expressos na embalagem e de 1ª qualidade. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Itambé ou similar. CTF 16-8 Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação.	446393	Embalagem c/ 500 gramas	58.716	R\$ 20,29	R\$ 1.191.347,64
48	Requeijão Cremoso Tradicional. Embalagem de 200 g. 1ª qualidade, resfriado, de boa procedência e sem amidos. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Nestlé ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	405351	Embalagem c/ 200 gramas	112.587	R\$ 6,23	R\$ 701.417,01
49	Creme de leite. Embalagem de 1kg, com validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Italc ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	446533	Embalagem c/ 1 kg	175.664	R\$ 14,44	R\$ 2.536.588,16

50	Queijo minas frescal. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). Referência: Vitória ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	446660	Kg	61.275	R\$ 39,97	R\$ 2.449.161,75
51	Queijo muçarela. Peça inteira. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Presidente ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	446633	Kg	119.861	R\$ 45,54	R\$ 5.458.469,94
52	Queijo parmesão ralado. 1ª qualidade e de boa procedência. Embalagem de 100 g, com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Regina ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	446648	Embalagem c/ 100 gramas	57.300	R\$ 8,64	R\$ 495.072,00
53	Queijo parmesão. Peça inteira. 1ª qualidade e de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Regina ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	446645	Kg	13.587	R\$ 84,25	R\$ 1.144.704,75
54	Queijo Prato. Peça inteira. 1ª qualidade e de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Presidente ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	446639	Kg	101.610	R\$ 47,63	R\$ 4.839.684,30
55	Salsicha. 1ª qualidade, congelada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Perdigão ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.	447720	Kg	128.672	R\$ 14,18	R\$ 1.824.568,96
56	Abacaxi tipo pérola. Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, pesando aproximadamente por unidade entre 1,5 kg e 2 kg. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme.	464374	Und	106.047	R\$ 6,20	R\$ 657.491,40
57	Abacate Comum. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	464372	Kg	36.966	R\$ 8,52	R\$ 314.950,32

58	Banana da Terra. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epícarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme.	464377	Kg	27.126	R\$ 5,89	R\$ 159.772,14
59	Banana Prata. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epícarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme.	464381	Kg	215.343	R\$ 5,24	R\$ 1.128.397,32
60	Caqui Rama Forte. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epícarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme.	464385	Kg	15.825	R\$ 6,40	R\$ 101.280,00
61	Laranja Seleta. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	464396	Kg	126.765	R\$ 4,50	R\$ 570.442,50
62	Laranja Pera. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	464393	Kg	208.838	R\$ 3,39	R\$ 707.960,82
63	Limão Tahiti. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464398	Kg	120.911	R\$ 4,68	R\$ 565.863,48
64	Maçã Gala. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464400	Kg	124.545	R\$ 10,33	R\$ 1.286.549,85
65	Maçã Fuji. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464401	Kg	68.235	R\$ 9,92	R\$ 676.891,20
66	Mamão Formosa. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464405	Kg	84.212	R\$ 6,35	R\$ 534.746,20
67	Mamão Papaya. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464404	Kg	108.950	R\$ 4,70	R\$ 512.065,00

68	Manga Tommy. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464406	Kg	74.310	R\$ 4,23	R\$ 314.331,30
69	Melancia. Gênero alimentício in natura, tamanho grande, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, de cor e conformação uniformes.	464418	Kg	201.614	R\$ 2,19	R\$ 441.534,66
70	Melão Amarelo. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464422	Kg	113.142	R\$ 4,47	R\$ 505.744,74
71	Morango. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464328	Kg	31.209	R\$ 19,89	R\$ 620.747,01
72	Pêra Willians. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464425	Kg	55.398	R\$ 12,30	R\$ 681.395,40
73	Tangerina Ponkan. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464436	Kg	68.025	R\$ 8,86	R\$ 602.701,50
74	Uva Rubi. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464441	Kg	29.481	R\$ 14,15	R\$ 417.156,15
75	Uva Itália. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464438	Kg	26.132	R\$ 11,23	R\$ 293.462,36
76	Abóbora Moranga. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463746	Kg	77.472	R\$ 2,98	R\$ 230.866,56
77	Abóbora Branca. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463747	Kg	95.625	R\$ 2,80	R\$ 267.750,00
78	Abobrinha Italiana. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463749	Kg	72.750	R\$ 3,46	R\$ 251.715,00
79	Agrião. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituído de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463819	Kg	43.155	R\$ 4,15	R\$ 179.093,25
80	Aipim. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463795	Kg	111.539	R\$ 3,31	R\$ 369.194,09
81	Alface Americana. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463830	Kg	97.880	R\$ 6,27	R\$ 613.707,60

82	Alface Lisa. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463833	Kg	100.409	R\$ 4,31	R\$ 432.762,79
83	Alho Roxo. In natura, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, aparência fresca, firme e intacto, classe 5 ou 6, com tamanhos e coloração uniformes.	463938	Kg	85.536	R\$ 19,70	R\$ 1.685.059,20
84	Batata Doce Extra. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463753	Kg	117.923	R\$ 4,23	R\$ 498.814,29
85	Batata Inglesa Lisa. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463754	Kg	410.640	R\$ 5,35	R\$ 2.196.924,00
86	Batata Asterix. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463758	Kg	77.625	R\$ 6,29	R\$ 488.261,25
87	Batata Calabresa. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463755	Kg	60.705	R\$ 5,33	R\$ 323.557,65
88	Berinjela Especial. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463764	Kg	53.670	R\$ 5,27	R\$ 282.840,90
89	Bertalha. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463772	Kg	25.883	R\$ 2,43	R\$ 62.895,69
90	Beterraba. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463767	Kg	123.975	R\$ 4,59	R\$ 569.045,25
91	Brócolis Comum. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463837	Kg	56.820	R\$ 8,43	R\$ 478.992,60
92	Brócolis Americana. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463838	Kg	42.362	R\$ 9,40	R\$ 398.202,80
93	Cebola Nacional Branca. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463781	Kg	188.690	R\$ 3,82	R\$ 720.795,80
94	Cebola Roxa. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463780	Kg	75.390	R\$ 5,93	R\$ 447.062,70
95	Cebolinha. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463878	Kg	28.074	R\$ 8,11	R\$ 227.680,14

96	Cenoura. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463770	Kg	160.965	R\$ 4,78	R\$ 769.412,70
97	Chuchu Extra. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463778	Kg	106.271	R\$ 2,10	R\$ 223.169,10
98	Coentro. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463876	Kg	20.730	R\$ 8,66	R\$ 179.521,80
99	Couve-flor. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463831	Kg	81.555	R\$ 8,44	R\$ 688.324,20
100	Couve-manteiga. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463822	Kg	70.043	R\$ 9,70	R\$ 679.417,10
101	Ervilha Torta (em vagem). Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463793	Kg	15.180	R\$ 18,10	R\$ 274.758,00
102	Inhame. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463789	Kg	70.067	R\$ 6,40	R\$ 448.428,80
103	Jiló Especial. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463790	Kg	18.749	R\$ 4,37	R\$ 81.933,13
104	Louro em Folha. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463904	Kg	10.559	R\$ 27,11	R\$ 286.254,49
105	Manjericão. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463906	Kg	8.306	R\$ 11,09	R\$ 92.113,54
106	Quiabo Extra. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463792	Kg	41.888	R\$ 7,87	R\$ 329.658,56
107	Pepino Extra. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463796	Kg	78.173	R\$ 4,05	R\$ 316.600,65
108	Pimentão Verde. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463809	Kg	69.420	R\$ 7,19	R\$ 499.129,80
109	Pimentão Amarelo. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463802	Kg	29.978	R\$ 16,18	R\$ 485.044,04

110	Pimentão Vermelho. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463808	Kg	28.208	R\$ 15,43	R\$ 435.249,44
111	Rabanete. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463799	Kg	23.016	R\$ 7,38	R\$ 169.858,08
112	Repolho Verde. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463839	Kg	70.010	R\$ 3,74	R\$ 261.837,40
113	Repolho Roxo. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463829	Kg	51.638	R\$ 5,31	R\$ 274.197,78
114	Salsa. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463930	Kg	20.363	R\$ 4,44	R\$ 90.411,72
115	Tomate Longa Vida Extra. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463806	Kg	211.245	R\$ 5,80	R\$ 1.225.221,00
116	Tomate Cereja. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463803	Kg	29.190	R\$ 15,62	R\$ 455.947,80
117	Milho verde. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463797	Kg	27.542	R\$ 6,49	R\$ 178.747,58
118	Vagem Manteiga. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463814	Kg	35.429	R\$ 10,28	R\$ 364.210,12
119	Ovo Branco Extra de Galinha. Com aproximadamente 71 gramas, cascas integras, limpa e livre de qualquer substância estranha ao alimento, conservada em embalagens adequadas de acordo com a vigilância sanitária. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003.	446618	Bandeja c/ 12 unidades	322.628	R\$ 8,09	R\$ 2.690.960,52
120	Ovo de Codorna. Embalagem com 30 unidades. Cascas integras, limpa e livre de qualquer substância estranha ao alimento, conservada em embalagens adequadas de acordo com a vigilância sanitária. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003.	446618	Bandeja c/ 30 unidades	39.860	R\$ 6,92	R\$ 275.831,20
121	Ameixa seca com caroço. Embalagem com 500 g. Preta com caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio. Apresentar na embalagem lote e validade. Referência: Predilecta ou similar. CTF 16-1 Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	466549	Embalagem c/ 500 gramas	10.685	R\$ 14,07	R\$ 150.337,95

122	Bananada, embalagem com 50 tabletes de 30 g. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Apresentar na embalagem lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Mirahy ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.	462666	<i>Embalagem c/ 50 tabletes de 30 gramas</i>	60.626	R\$ 9,79	R\$ 593.528,54
123	Coco Ralado. Embalagem com 100 g, íntegra com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Sococo ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.	427816	<i>Pacote c/ 100 gramas</i>	48.258	R\$ 5,85	R\$ 282.309,30
124	Cereja em calda ao marrasquino. Inteira, sem sementes e sem talo. Embalagem com peso drenado de 100g. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Predilecta ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.	462670	<i>Embalagem c/ 100 gramas</i>	11.753	R\$ 10,57	R\$ 124.229,21
125	Doce cremoso de abóbora com coco. Embalagem com 10 kg. A embalagem não pode ter nenhum tipo de alteração, deve possuir lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Mirahy ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.	462655	<i>Embalagem c/ 10 kg</i>	8.205	R\$ 92,06	R\$ 755.352,30
126	Doce de leite pastoso/cremoso. Embalagem com 10 kg. A embalagem não pode ter nenhum tipo de alteração e deve possuir lote, validade e apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Mirahy ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	462601	<i>Embalagem c/ 10 kg</i>	10.085	R\$ 68,80	R\$ 693.848,00
127	Doce de amendoim (paçoca). Embalagem com 50 tabletes de 20 g. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Apresentar na embalagem lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Santa Helena ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	465663	<i>Embalagem c/ 50 tabletes de 20 gramas</i>	44.613	R\$ 20,62	R\$ 919.920,06
128	Geléia de Mocotó Sabor Natural. Com vitaminas e sem glúten. Embalagem de 220g, com validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ello ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	462701	<i>Embalagem c/ 220 gramas</i>	49.247	R\$ 5,82	R\$ 286.617,54
129	Gelatina de diversos sabores (morango, uva, limão, maracujá e outros). Embalagem de 1 Kg com lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Qualimax ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	462729	<i>Embalagem c/ 1kg</i>	50.414	R\$ 14,98	R\$ 755.201,72
130	Goiabada cascão. Com todas as propriedades da fruta. Emb com 7 kg. Embalagem com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Predilecta ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.	462616	<i>Embalagem c/ 7 kg</i>	12.546	R\$ 62,32	R\$ 781.866,72

131	Pêssego em calda. Lata com peso drenado de 400 g. A lata não pode ter nenhum tipo de alteração, amassado, e deve possuir lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Olé ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.	462684	Lata c/ 7 kg	33.579	R\$ 8,82	R\$ 296.166,78
132	Leite condensado. Leite adoçado, fresco, puro e integral. Sem soro de leite nos ingredientes. Consistência e cor características do produto, acondicionado em embalagem de 2,5kg, com lote e validade expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). Referência: Italcac ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	464014	Embalagem c/ 2,5kg	111.240	R\$ 32,32	R\$ 3.595.276,80
133	Leite de coco tradicional. Embalagem com 500 ml, data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Sococo ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.	464012	Embalagem c/500 ml	49.866	R\$ 10,38	R\$ 517.609,08
134	Mel de Abelha. Embalagem de 1 kg com lote e validade expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Minamel ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	258227	Embalagem c/ 1kg	12.099	R\$ 33,50	R\$ 405.316,50
135	Mistura para pudim. Preparo de pudim de diversos sabores (chocolate, baunilha, morango e outros). Embalagem de 1 kg com lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: APTI ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	462751	Embalagem c/ 1kg	40.463	R\$ 8,83	R\$ 357.288,29
136	Sorvete em copo com tampa de 100 ml. Sabores diversos (morango, chocolate, creme, flocos, napolitano e outros). Embalagem com lote, validade e demais informações expressos. Embalagem com 12 copos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Boneca/Moleka ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	462772	Embalagem c/ 12 copos de 100 ml	39.146	R\$ 29,04	R\$ 1.136.799,84
137	Sorvete em embalagem de 2 litros. Sabores diversos (morango, chocolate, creme, flocos, napolitano e outros). Embalagem com lote, validade e demais informações expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Eskimó ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	462772	Embalagem c/ 2 litros	33.011	R\$ 25,24	R\$ 833.197,64
138	Uva Passa escura sem semente. Embalagem com 200g. Deve possuir lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: La Violetera ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.	464883	Embalagem c/ 200 gramas	10.575	R\$ 9,71	R\$ 102.683,25

139	Essência de baunilha. Embalagem com 960ml contendo data de validade e lote expressos, ideal para utilização em bolos e pães. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Dr. Oetker ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	461222	Embalagem c/ 960 ml	8.204	R\$ 11,68	R\$ 95.822,72
140	Azeitona preta com caroço selecionadas. Embalagem com peso drenado de 2 kg. Embalagem com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Ting ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.	459643	Embalagem	14.340	R\$ 58,50	R\$ 838.890,00
141	Azeitona verde com caroço selecionadas. Embalagem com peso drenado de 2 kg. Embalagem com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ting ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.	459636	Embalagem	19.038	R\$ 30,94	R\$ 589.035,72
142	Cogumelos Champignon Fatiados em conserva. Embalagem com peso drenado de 1 Kg. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ting ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas. RDC nº 23 de 15 de março de 2000.	462826	Embalagem	18.716	R\$ 51,24	R\$ 959.007,84
143	Palmitos Inteiros Pupunha em Conserva. Embalagem com peso drenado de 1,8 Kg. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ting ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas. RDC nº 23 de 15 de março de 2000.	460486	Embalagem	13.872	R\$ 66,66	R\$ 924.707,52
144	Milho Verde em conserva. Em embalagem com peso drenado de 2 Kg, íntegra e livre de ferrugem ou qualquer tipo de dano. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Bonare ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.	462824	Embalagem	30.350	R\$ 21,04	R\$ 638.564,00
145	Ervilha em conserva. Em embalagem com peso drenado de 2 Kg, íntegra e livre de ferrugem ou qualquer tipo de dano. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Bonare ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.	462823	Embalagem	29.681	R\$ 19,43	R\$ 576.701,83
146	Extrato de tomate. Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de 2kg. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bonare ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.s.	459670	Embalagem de 2 kg	124.467	R\$ 14,97	R\$ 1.863.270,99

147	Ketchup Tradicional. Embalagem com 3 kg. Feito com tomates selecionados e processados em um rígido controle de qualidade, tomates frescos e isento de farinha de trigo. Embalagem com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Cepêra ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	459663	Embalagem c/ 3 kg	23.325	R\$ 20,93	R\$ 488.192,25
148	Maionese Tradicional. Embalagem com 3 kg, com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Soya ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	459658	Embalagem c/ 3 kg	25.656	R\$ 16,64	R\$ 426.915,84
149	Mostarda Amarela. Embalagem com 3 kg. Deve possuir data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Cepêra ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	459667	Embalagem c/ 3 kg	17.076	R\$ 26,80	R\$ 457.636,80
150	Sal refinado branco. Embalagem com 1kg. Refinado e iodado. Deve possuir data de validade e lote expressos. Referência: Cisne ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de 15 de março de 2000. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	454017	Kg	108.696	R\$ 2,70	R\$ 293.479,20
151	Azeite de Oliva extra virgem. Acidez 0,5%, feito de materiais selecionados, de boa procedência no mercado nacional, de acordo com as exigências da ANVISA. Embalagem com 500 ml, com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Borges ou similar. CTF 16-7 Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais.	463698	Embalagem c/ 500 ml	57.167	R\$ 24,58	R\$ 1.405.164,86
152	Vinagre de vinho tinto. Produto obtido exclusivamente a partir do fermentado do vinho. Acondicionado em frasco plástico de 750 ml, com tampa não violada. Deve possuir data de validade e lote expressos. Referência: Castelo ou similar. CTF 16-11 Fabricação de vinhos e vinagre.	249817	Frasco c/ 750 ml	47.916	R\$ 6,74	R\$ 322.953,84
153	Sachê individual de ketchup tradicional. Embalagem individual com 7 gr. Deve possuir data de validade e lote expressos. Produto isento de farinha de trigo. Caixa com 175 sachês. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Predilecta ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	459665	Caixa c/175 sachês de 7 gramas	4.544	R\$ 18,56	R\$ 84.336,64
154	Sachê individual de maionese tradicional. Embalagem individual com 7 gr. Deve possuir data de validade e lote expressos. Caixa com 175 sachês. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Predilecta ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	459656	Caixa c/175 sachês de 7 gramas	3.830	R\$ 24,53	R\$ 93.949,90

155	Sachê individual de mostarda tradicional. Embalagem individual com 7 gr. Deve possuir data de validade e lote expressos. Caixa com 175 sachês. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Predilecta ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	459669	Caixa c/175 sachês de 7 gramas	3.404	R\$ 19,61	R\$ 66.752,44
156	Sal sachê individual com 0,8g. Caixa com 1.000 unidades. Refinado e iodado. Deve possuir data de validade e lote expressos. Referência: Cisne ou similar. De acordo com a RDC nº 23 de 15 de março de 2000. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	454017	Caixa c/ 1000 sachês de 0,8 g	3.920	R\$ 18,95	R\$ 74.284,00
157	Sachê individual de azeite de oliva. Embalagem com 4 ml. Deve possuir data de validade e lote expressos. Caixa com 200 sachês. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bom Sabor ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares / CTF 16-7 Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais.	463698	Caixa c/ 200 sachês de 4 ml	6.201	R\$ 64,19	R\$ 398.042,19
158	Sachê individual de vinagre de vinho tinto. Embalagem com 4 ml. Deve possuir data de validade e lote expressos. Caixa com 200 sachês. Referência: Bom Sabor ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares / CTF 16-11 Fabricação de vinhos e vinagre.	249817	Caixa c/ 200 sachês de 4 ml	6.236	R\$ 31,25	R\$ 194.875,00
159	Açúcar refinado granulado em sachê com 5g. Caixa com 400 unidades. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: União ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares / CTF 16-6 Fabricação e refinação de açúcar.	463994	Caixa c/ 400 unidades de 5 gramas	7.968	R\$ 20,11	R\$ 160.236,48
160	Molho de Pimenta. Embalagem com 900ml. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Chinezinho ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	241553	Embalagem c/ 900 ml	30.875	R\$ 9,63	R\$ 297.326,25
161	Molho Inglês. Embalagem com 900ml. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Chinezinho ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	459655	Embalagem c/ 900 ml	36.507	R\$ 7,94	R\$ 289.865,58
162	Molho de Alho. Embalagem com 900ml. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Chinezinho ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	467430	Embalagem c/ 900 ml	25.124	R\$ 9,42	R\$ 236.668,08

163	Fermento biológico seco instantâneo. Embalagem de 500g. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Fleischmann ou similar. CTF 16-9 Fabricação de fermentos e leveduras.	459596	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	29.276	R\$ 21,96	R\$ 642.900,96
164	Atum Sólido em Óleo. Lata com 120 g, íntegra e livre de ferrugem ou qualquer tipo de dano. Deve constar validade e lote. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Coqueiro ou similar. CTF 16-4 Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados.	297323	<i>Lata c/ 120 gramas</i>	17.225	R\$ 9,15	R\$ 157.608,75
165	Sardinha em Óleo. Lata com 125 g, íntegra e livre de ferrugem ou qualquer tipo de dano. Deve constar validade e lote. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Coqueiro ou similar. CTF 16-4 Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados.	327769	<i>Lata c/125 gramas</i>	14.829	R\$ 4,35	R\$ 64.506,15
166	Amaciante de carne em pó. Embalagem 1 kg. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	38407	<i>Embalagem c/ 1 kg</i>	20.102	R\$ 12,12	R\$ 243.636,24
167	Caldo de Galinha em pó para Tempero Culinário. Embalagem com 1 kg. Embalagem com data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	339478	<i>Embalagem c/ 1 kg</i>	28.992	R\$ 8,99	R\$ 260.638,08
168	Caldo de Carne em pó para Tempero Culinário. Embalagem com 1 kg. Embalagem com data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	339479	<i>Embalagem c/ 1 kg</i>	28.686	R\$ 6,86	R\$ 196.785,96
169	Orégano Desidratado. Embalagem de 1 kg. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463916	<i>Embalagem c/ 1 kg</i>	7.359	R\$ 44,98	R\$ 331.007,82
170	Páprica Picante em Pó. Embalagem com 500g. Embalagem com data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463917	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	6.386	R\$ 10,51	R\$ 67.116,86
171	Alecrim Desidratado (seco). Embalagem de 200g. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463856	<i>Embalagem c/ 200 gramas</i>	6.377	R\$ 8,44	R\$ 53.821,88
172	Curry. Embalagem de 500g. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463894	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	6.690	R\$ 15,11	R\$ 101.085,90

173	Colorífico (colorau). Embalagem de 1 kg. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463937	<i>Embalagem c/ 1 kg</i>	18.834	R\$ 10,83	R\$ 203.972,22
174	Cominho em pó. Embalagem de 500g. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463891	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	10.142	R\$ 9,60	R\$ 97.363,20
175	Pimenta Preta/Reino em pó. Embalagem de 500g. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463919	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	8.868	R\$ 11,65	R\$ 103.312,20
176	Pimenta Calabresa em Flocos. Embalagem de 500g. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Chinezinho ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463925	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	8.190	R\$ 18,48	R\$ 151.351,20
177	Louro em pó. Embalagem com 20g. Embalagem com data de validade, lote e marca expressos. Referência: Kitano ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463905	<i>Embalagem c/ 20 gramas</i>	13.880	R\$ 4,80	R\$ 66.624,00
178	Canela em pau/casca. Embalagem com 20g. Embalagem com data de validade, lote e marca expressos. Referência: Kitano ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463873	<i>Embalagem c/ 20 gramas</i>	8807	R\$ 4,49	R\$ 39.543,43
179	Canela em pó . Embalagem com 500g. Embalagem com data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463872	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	8.703	R\$ 20,75	R\$ 180.587,25
180	Cravo da Índia. Embalagem com 40g. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Kitano ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463892	<i>Embalagem c/ 40 gramas</i>	7.199	R\$ 15,57	R\$ 112.088,43
181	Erva doce desidratada tradicional. Embalagem com 40g. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Kitano ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463896	<i>Embalagem c/ 40 gramas</i>	5.915	R\$ 8,25	R\$ 48.798,75
182	Arroz integral – subgrupo parbolizado integral – classe longo fino – tipo I. Embalagem com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Prato Fino ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	458910	<i>Embalagem c/ 1 kg</i>	18.707	R\$ 6,32	R\$ 118.228,24

183	Macarrão integral. Espaguete ou parafuso sem ovos e sem aditivos. Embalagem com 500 g, transparente polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Renata ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	458988	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	10.473	R\$ 6,69	R\$ 70.064,37
184	Barra cereal diversos sabores. Pesando 20g cada, embaladas individualmente, com lote e validade expressos. Caixa com 24 unidades. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Nutry ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463967	<i>Caixa c/ 24 unidades de 20 gramas</i>	35.651	R\$ 26,09	R\$ 930.134,59
185	Biscoito salgado crocante tradicional. Embalagem com 6 pacotes individuais de 24 g cada. Deve constar validade e lote expressos na embalagem. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Clube Social ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	255973	<i>Embalagem c/ 6 unidades de 24 gramas</i>	69.929	R\$ 4,13	R\$ 288.806,77
186	Biscoito Wafer individual. Diversos sabores. Embalagem com 30 g, com lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Mirabel ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	402680	<i>Embalagem c/ 30 gramas</i>	208.925	R\$ 0,78	R\$ 162.961,50
187	Bolinho Individual. Diversos sabores, com validade e lote expressos na embalagem, contendo no mínimo 30g cada em caixa com 12 unidades embaladas individualmente. A validade deverá ser de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega do produto. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bauducco ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	465634	<i>Caixa c/ 12 unidades de 30 gramas</i>	64.517	R\$ 16,38	R\$ 1.056.788,46
188	Chocolate em Tabletes. Pesando no mínimo 30g. Diversos sabores. Deve constar validade e lote. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Nestlé ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	462650	<i>Unidade c/ 30 gramas</i>	221.898	R\$ 2,05	R\$ 454.890,90
189	Guaraná Natural. Bebida feita à base de extrato de guaraná, água e açúcar. Caixa com 36 unidades de 285ml cada. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, fabricante, data de validade e lote. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Guaracamp ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares / CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	255975	<i>Caixa c/ 36 unidades de 285 ml</i>	21.759	R\$ 38,04	R\$ 827.712,36
190	Biscoito Maisena retangular. Embalagem de 200g, com validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Piraquê ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	217132	<i>Embalagem c/ 200 gramas</i>	105.536	R\$ 4,42	R\$ 466.469,12

191	Biscoito recheado de diversos sabores (chocolate, morango, limão e outros). Embalagem com 115g, lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bauducco ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	236205	<i>Embalagem c/ 115 gramas</i>	104.733	R\$ 2,42	R\$ 253.453,86
192	Biscoito polvilho salgado. Deve ser assado e sem glúten. Embalagem de 100g, com lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Vale D'ouros ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	240574	<i>Embalagem c/ 100 gramas</i>	36.552	R\$ 3,86	R\$ 141.090,72
193	Biscoito Wafer diversos sabores (chocolate, morango, limão e outros). Embalagem com 115 g, com lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bauducco ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	236204	<i>Embalagem c/ 115 gramas</i>	89.295	R\$ 2,53	R\$ 225.916,35
194	Biscoito cream cracker salgado. Embalagem de 200g, com validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Piraquê ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	460235	<i>Embalagem c/ 200 gramas</i>	109.992	R\$ 2,37	R\$ 260.681,04
195	Torrada Tradicional. Embalagem com 140 g, com lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Adria ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	467288	<i>Embalagem c/ 140 gramas</i>	24.624	R\$ 4,05	R\$ 99.727,20
196	Bolo industrializado diversos sabores (laranja, chocolate, abacaxi, cenoura, gotas de chocolate e outros). Sem recheio, com 250g. Embalagem com lote e validade expressos. A validade deverá ser de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega do produto. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Pullman ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	308210	<i>Embalagem c/ 250 gramas</i>	34.122	R\$ 7,20	R\$ 245.678,40
197	Batata palha. Cortes finos, pequenos e uniformes, coloração amarelada, crocância característica do produto. Embalagem de 1 kg, com validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Suprema/Tropical ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas.	463707	<i>Embalagem c/ 1 kg</i>	55.811	R\$ 20,89	R\$ 1.165.891,79
198	Mistura para pão francês. Saca de 25 kg, com fermento adequado ao ponto da massa, com data de validade e lote expresso na embalagem. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Maxi ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	242454	<i>Saca c/ 25 kg</i>	41.343	R\$ 61,60	R\$ 2.546.728,80
199	Pão careca de 50g. Ingredientes tradicionais e de 1ª qualidade. A embalagem deve apresentar data de fabricação e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	460385	<i>Kg</i>	90.683	R\$ 18,25	R\$ 1.654.964,75

200	Pão francês 50g. Ingredientes tradicionais e de 1ª qualidade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	460380	Kg	84.051	R\$ 14,88	R\$ 1.250.678,88
201	Pão doce com cobertura de creme 50 g. Ingredientes tradicionais e de 1ª qualidade. A embalagem deve apresentar data de fabricação e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	460391	Kg	37.757	R\$ 17,50	R\$ 660.747,50
202	Pão de forma integral. Embalagem com 400g, data e lote expressos. Referência: PlusVita ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	460407	Embalagem c/ 400 gramas	20.733	R\$ 6,09	R\$ 126.263,97
203	Pão de forma tradicional. Embalagem com 400g, data e lote expressos. Referência: PlusVita ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	460408	Embalagem c/ 400 gramas	39.282	R\$ 5,90	R\$ 231.763,80
204	Pão de queijo. De primeira qualidade, semi-pronto, apresentação congelado, sabor tradicional, tamanho coquetel. Embalagem de 1 kg, com lote e validade. Referência: Forno de Minas ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares / CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	460490	Embalagem c/ 1 kg	58.139	R\$ 14,96	R\$ 869.759,44
205	Amido de milho. Embalagem de 500 g, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, além data de validade e lote expressos. Referência: Maisena ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	467050	Embalagem c/ 500 gramas	40.194	R\$ 7,92	R\$ 318.336,48
206	Aveia em flocos finos. Embalagem de 200 g, com lote e data de validade expressos. Referência: Quaker ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	460501	Embalagem c/ 200 gramas	33.164	R\$ 3,43	R\$ 113.752,52
207	Farinha de Aveia. Embalagem de 200g, com lote e data de validade. Referência: Quaker ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	460502	Embalagem c/ 200 gramas	22.500	R\$ 4,39	R\$ 98.775,00
208	Trigo para kibe. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	326330	Embalagem c/ 500 gramas	19.815	R\$ 4,35	R\$ 86.195,25

209	Farinha de Rosca. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	459152	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	36.306	R\$ 5,04	R\$ 182.982,24
210	Farinha de Trigo comum sem fermento, tipo I. Feita com produtos de qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 Kg, com data de validade e lote expressos. Referência: Dona Benta ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	465332	<i>Embalagem c/ 1 kg</i>	92.580	R\$ 4,53	R\$ 419.387,40
211	Ervilha verde partida. Seca, tipo II. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	464570	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	18.707	R\$ 7,50	R\$ 140.302,50
212	Canjica Branca. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	463690	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	14.750	R\$ 3,62	R\$ 53.395,00
213	Grão de Bico. De primeira qualidade, grãos íntegros e livres de sujidades e impurezas. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	464569	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	11.085	R\$ 8,60	R\$ 95.331,00
214	Feijão Fradinho. De primeira qualidade, grãos íntegros e livres de sujidades e impurezas. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Granfino ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	464562	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	14.471	R\$ 5,80	R\$ 83.931,80
215	Feijão Branco. De primeira qualidade, grãos íntegros e livres de sujidades e impurezas. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	464559	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	12.227	R\$ 7,28	R\$ 89.012,56
216	Feijão Manteiga. De primeira qualidade, grãos íntegros e livres de sujidades e impurezas. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Granfino ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	464568	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	11.412	R\$ 9,36	R\$ 106.816,32
217	Lentilha. De primeira qualidade, grãos íntegros e livres de sujidades e impurezas. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	464571	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	10.350	R\$ 7,87	R\$ 81.454,50

218	Tapioca Granulada Tradicional. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	465695	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	8.136	R\$ 6,71	R\$ 54.592,56
219	Sagú de Mandioca Tradicional. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	459084	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	3.831	R\$ 7,44	R\$ 28.502,64
220	Massa para Pastel. Embalagem com rolo de 500g. Embalagem deve apresentar lote e validade. Referência: Mezzani ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003.	462245	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	32.777	R\$ 6,76	R\$ 221.572,52
221	Massa para lasanha. Embalagem de 500 g, com lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Adria ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	458998	<i>Embalagem c/ 500 gramas</i>	45.014	R\$ 8,57	R\$ 385.769,98
222	Massa pronta para bolo diversos sabores (laranja, chocolate, cenoura e outros). Embalagem de 5 kg, com lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Vilma ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	396192	<i>Embalagem c/ 5 kg</i>	20.763	R\$ 27,20	R\$ 564.753,60
223	Massa para Tapioca. Goma de mandioca hidratada. Embalagem de 1 kg, com lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Amafil ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	465693	<i>Embalagem c/ 1 kg</i>	7.830	R\$ 7,00	R\$ 54.810,00
224	Gelo em cubo potável, saco com 10 kg. De acordo com a RDC nº 23 de 15 de março de 2000. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	217777	<i>Embalagem c/ 10 kg</i>	7.962	R\$ 13,30	R\$ 105.894,60
225	Sanitizante para frutas e verduras, em pó, embalagem com 5kg, com lote e validade expressos. CTF 15-9 Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas.	416421	<i>Embalagem c/ 5 kg</i>	2.268	R\$ 139,47	R\$ 316.317,96
226	Sache individual de Adoçante em pó a base de sucralose. Embalagem com 0,6g. Deve possuir data de validade e lote expressos. Caixa com 1.000 saches. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bom Sabor ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	422397	<i>Caixa c/ 1.000 sachês de 0,6 gramas</i>	1.136	R\$ 53,11	R\$ 60.332,96
227	Água de côco. Esterilizada, embalagem tetra pak de 1 l, com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ducôco ou similar. CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.	307147	<i>Embalagem c/ 1 litro</i>	5.273	R\$ 6,62	R\$ 34.907,26

228	Bebida a base de soja 1 l. Sabores diversos. Embalagem tetra pak contendo 1 litro, com data de validade e lote expressos. Composto vitaminas e minerais. Não deve conter conservantes, colesterol, gordura saturada e 0% de adição de açúcar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ades ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	420536	Embalagem c/ 1 litro	5.790	R\$ 5,25	R\$ 30.397,50
229	Bebida a base de soja 200 ml. Sabores diversos. Embalagem tetra pak contendo 200 ml, com data de validade e lote expressos. Composto vitaminas e minerais. Não deve conter conservantes, colesterol, gordura saturada e 0% de adição de açúcar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ades ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	420536	Embalagem c/ 200ml	37.065	R\$ 2,21	R\$ 81.913,65
230	Fórmula Infantil para Lactentes à base de soja (0 – 6 meses). Lata de 400g. Não deve possuir proteínas lácteas, composto por proteínas de soja. Além de isento de sacarose e lactose. Com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Aptamil Soy 1 ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares. RDC nº 23 de 15 de março de 2000.	427802	Lata c/ 400 gramas	1.956	R\$ 52,36	R\$ 102.416,16
231	Fórmula Infantil para Lactentes à base de soja (a partir do 6º mês). Lata de 400g. Não deve possuir proteínas lácteas, composto por proteínas de soja. Além de isento de sacarose e lactose. Com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Aptamil Soy 2 ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	432636	Lata c/ 400 gramas	1.800	R\$ 44,36	R\$ 79.848,00
232	Fórmula Infantil para Lactentes (0 – 6 meses). Com adição de DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. Isento glúten. Lata de 800 g, com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Aptamil 1 ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	453662	Lata c/ 400 gramas	1.800	R\$ 46,71	R\$ 84.078,00
233	Fórmula Infantil para Lactentes (a partir do 6º mês). Com adição de DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. Isento glúten. Lata de 800 g, com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Aptamil 2 ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	453663	Lata c/ 400 gramas	1.800	R\$ 45,56	R\$ 82.008,00
234	Leite UHT Zero Lactose. Indicado para dietas com restrição de lactose. Embalagem Tetra Pak de 1 l, com data de validade, lote expressos e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Molico ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	446000	Embalagem c/ 1 litro	2.166	R\$ 5,23	R\$ 11.328,18

235	Farinha Láctea. Combinação fortificada de cereal e leite, com vitaminas, ferro e zinco. Embalagem com 400 g. Deve possuir lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Nestlé ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	56162	<i>Embalagem c/ 400 gramas</i>	3.257	R\$ 12,25	R\$ 39.898,25
236	Cereal infantil de arroz. Combinação de probióticos, ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 400g, com lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Mucilon da Nestlé ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares / CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	56162	<i>Embalagem c/ 400 gramas</i>	2.220	R\$ 8,13	R\$ 18.048,60
237	Cereal infantil de multicereais. Combinação de probióticos, ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 400g, com lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Mucilon da Nestlé ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares / CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	56162	<i>Embalagem c/ 400 gramas</i>	2.310	R\$ 8,34	R\$ 19.265,40
238	Gelatina zero açúcar de diversos sabores. Embalagem de 12g, com lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Royal ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	462718	<i>Embalagem c/ 12 gramas</i>	8.490	R\$ 1,82	R\$ 15.451,80
239	Geleia Diet Individual. Diversos sabores em embalagem com no mínimo 140 unidades de 15 g cada. Deve possuir lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ritter ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	462696	<i>Caixa c/ 140 unidades de 15 gramas</i>	1.590	R\$ 41,30	R\$ 65.667,00
240	Geleia Individual. Diversos sabores em embalagem com 140 unidades de 15 g cada. Deve possuir lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ritter ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	462699	<i>Caixa c/ 140 unidades de 15 gramas</i>	1.538	R\$ 41,30	R\$ 63.519,40
241	Manteiga Extra com Sal. Embalagem com 96 sachês individuais de 10g cada. Deve possuir lote e validade. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Vigor ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares / CTF 16-8 Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação.	446393	<i>Embalagem c/ 96 sachês de 10 gramas</i>	2.826	R\$ 37,44	R\$ 105.805,44
242	Geleia de mocotó zero açúcar. Sem glúten, rico em fibras e sabor natural. Embalagem com 180g. Deve possuir lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Predilecta ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	462702	<i>Embalagem c/ 180 gramas</i>	1.605	R\$ 6,42	R\$ 10.304,10

243	Leite em pó desnatado. Embalagem com lote e validade, de 200g. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Itambé ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	446021	<i>Embalagem c/ 200 gramas</i>	2.610	R\$ 7,22	R\$ 18.844,20
244	Mistura para mingau sabor tradicional. Com amido de milho, açúcar, vitaminas e sais minerais. Embalagem de 200 g, com lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Cremogema ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	462479	<i>Embalagem c/ 200 gramas</i>	2.775	R\$ 4,42	R\$ 12.265,50
245	Pó para pudim zero açúcar diversos sabores. Embalagem com 25g, com lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Royal ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	462752	<i>Embalagem c/ 25 gramas</i>	4.380	R\$ 3,47	R\$ 15.198,60
246	Biscoito maisena sachê. Caixa com no mínimo 120 sachês, com embalagens individuais pesando 6g e com 2 unidades cada. Deve possuir lote e validade de no mínimo 6 meses. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bauducco ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	217132	<i>Caixa c/ 120 sachês de 6 gramas e com 2 unidades cada.</i>	2.865	R\$ 41,00	R\$ 117.465,00
247	Biscoito cream cracker sachê. Caixa com no mínimo 120 sachês, com embalagens individuais pesando 8g e com 2 unidades cada. Deve possuir lote e validade de no mínimo 6 meses. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bauducco ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	46023	<i>Caixa c/ 120 sachês de 8 gramas e com 2 unidades cada.</i>	3.645	R\$ 49,00	R\$ 178.605,00
248	Amendoim individual. Amendoim sem pele, torrado e levemente salgado. Embalagem individual pesando 24 g cada e em pacote com 50 unidades embaladas individualmente. Deve possuir lote e validade de no mínimo 6 meses. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Santa Helena ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	258356	<i>Embalagem c/ 50 unidades de 24 gramas</i>	16.623	R\$ 35,07	R\$ 582.968,61
249	Caixa de fósforos longos. Com 100 fósforos. Referência: Paraná ou similar. CTF 15-6 Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte, fósforo de Segurança e artigos pirotécnicos.	241343	<i>Caixa c/ 100 unidades</i>	9.495	R\$ 4,63	R\$ 43.961,85
250	Copo plástico descartável de 300ml. Material de poliestireno não tóxico e que suporte temperatura de uso até 100°C. Em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma da ABNT NBR 13230/1994 e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa com 20 pacotes, sendo cada pacote com 100 unidades, totalizando 2.000 copos. Referência: Copaza ou similar. CTF 12-2 Fabricação de artefatos	361318	<i>Caixa c/ 2.000 unidades</i>	4.575	R\$ 118,20	R\$ 540.765,00

	de material plástico.					
251	Copo plástico descartável de 50ml. Material de poliestireno não tóxico e que suporte temperatura de uso até 100°C. Em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma da ABNT NBR 13230/1994 e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis. Acondicionado em embalagem, totalizando 5.000 unidades. Referência: Copaza ou similar. CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.	419309	Caixa c/ 5.000 unidades	2.751	R\$ 85,09	R\$ 234.082,59
252	Embalagem em alumínio com 3 divisões. Tipo quentinha, capacidade 1.200 ml, dimensões 265 x 230 x 40 mm, características adicionais com tampa, 3 divisões, caixa com 100 unidades. Referência: Boreda ou similar. CTF 3-4 Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	419718	Caixa c/ 100 unidades	2.684	R\$ 83,08	R\$ 222.986,72
253	Embalagem em alumínio nº 9. Tipo quentinha, aplicação armazenamento de alimentos (refeição), características adicionais com tampa, redonda, nº 9. Caixa com 100 unidades. Referência: Boreda ou similar. CTF 3-4 Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	337382	Caixa c/ 100 unidades	6.702	R\$ 42,98	R\$288.051,96
254	Espeto de bambu longo e roliço para churrasquinho de 25 cm. Embalagem com 50 espetos. Referência: Theoto ou similar. CTF 21-68 Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37 e/ou CTF 7-1 Serraria e desdobramento de madeira e/ou CTF 20-2 Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais.	245231	Embalagem c/ 50 unidades	6.497	R\$ 2,64	R\$ 17.152,08
255	Faca Descartável reforçada para refeição. Produto acondicionado em embalagem primária e secundária, contendo na primária, 50 unidades (pacotes), totalizando na embalagem 1.000 unidades. Referência: Strawplast ou similar. CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.	221998	Embalagem c/ 1.000 unidades	2.120	R\$ 55,68	R\$ 118.041,60
256	Garfo Descartável reforçado para refeição. Produto acondicionado em embalagem primária e secundária, contendo na primária, 50 unidades (pacotes), totalizando na embalagem 1.000 unidades. Referência: Strawplast ou similar. CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.	304509	Embalagem c/ 1.000 unidades	2.145	R\$ 62,16	R\$ 133.333,20

257	Colher Descartável reforçada para refeição. Produto acondicionado em embalagem primária e secundária, contendo na primária, 50 unidades (pacotes), totalizando na embalagem 1.000 unidades. Referência: Strawplast ou similar. CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.	339680	<i>Embalagem c/ 1.000 unidades</i>	1.991	R\$ 56,81	R\$ 113.108,71
258	Prato descartável reforçado com no mínimo 20 cm para refeição. Embalagem primária e secundária, contendo na primária, 50 unidades (pacotes), totalizando na embalagem 500 unidades. Referência: Copobras ou similar. CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.	372768	<i>Embalagem c/ 500 unidades</i>	2.300	R\$ 96,93	R\$ 222.939,00
259	Prato descartável reforçado com no mínimo 14 cm para sobremesa. Embalagem primária e secundária, contendo na primária, 100 unidades (pacotes), totalizando na embalagem 1.000 unidades. Referência Copobras ou similar. CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.	364463	<i>Embalagem c/ 1.000 unidades</i>	1.812	R\$ 77,82	R\$ 141.009,84
260	Filme de PVC Transparente. Rolo medindo 28cmx300m. Referência: Guarufilme ou similar. CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.	340210	<i>Rolo</i>	28.998	R\$ 35,45	R\$ 1.027.979,10
261	Filtro de papel para café Nr 103. Embalagem com 30 unidades. Referência: Melita ou similar. CTF 8-3 Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.	237589	<i>Embalagem c/ 30 unidades</i>	5.634	R\$ 4,56	R\$ 25.691,04
262	Guardanapo de papel médio. Cor branco, macio e absorvente. Medidas aproximadas da unidade: 21,5cm x 23cm (variação de até 2cm para mais ou para menos). Produto acondicionado em embalagem primária e secundária plástica, contendo na primária, 50 unidades (pacote), totalizando na embalagem, 2.000 unidades. Referência: Coquetel ou similar. CTF 8-3 Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.	301505	<i>Embalagem c/ 2.000 unidades</i>	4.338	R\$ 67,90	R\$ 294.550,20
263	Guardanapo de papel grande. Cor branco, macio e absorvente. Medidas aproximadas da unidade: 30cm x 33cm (variação de até 2cm para mais ou para menos). Produto acondicionado em embalagem primária e secundária plástica, contendo na primária, 50 unidades (pacote), totalizando na embalagem, 2.000 unidades. Referência: Coquetel ou similar. CTF 8-3 Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.	281848	<i>Embalagem c/ 2.000 unidades</i>	3.645	R\$ 149,60	R\$ 545.292,00
264	Luva para procedimentos não-cirúrgicos. Proteção contra agentes biológicos e químicos. Produzida em borracha sintética nitrílica, sem látex natural, ceras, plastificantes ou silicone. Isenta de pó, talco ou amido. Não estéril, descartável, antiderrapantes, ambidestras, extra-reforçada. Tamanhos P, M ou G. Embalagem com no mínimo 50 pares ou 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar.	375934	<i>Embalagem c/ 100 unidades</i>	2.583	R\$ 39,40	R\$ 101.770,20
265	Mexedor para café tamanho grande descartável. Embalagem com 500 unidades. Referência: Strawplast ou similar. CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.	355015	<i>Embalagem c/ 500 unidades</i>	3.329	R\$ 7,10	R\$ 23.635,90

266	Palito de dente. Roliço e de madeira. Embalagem com 5.000 unidades. Referência: Theoto ou similar. CTF 21-68 Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37 e/ou CTF 7-1 Serraria e desdobramento de madeira e/ou CTF 20-2 Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais.	221317	Embalagem c/ 5.000 unidades	3.437	R\$ 19,72	R\$ 67.777,64
267	Papel alumínio. Rolo medindo 45cm x 65m. Referência: Wyda ou Similar. CTF 3-4 Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	258123	Rolo	16.040	R\$ 36,05	R\$ 578.242,00
268	Papel Toalha. Embalagem com 2 rolos, ambos no formato aproximado de 20cm x 20cm (variando até 2 cm para mais ou para menos). Com 60 folhas cada rolo. Referência: Coquetel ou similar. CTF 8-3 Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.	440603	Embalagem c/ rolos	16.953	R\$ 4,09	R\$ 69.337,77
269	Saco plástico transparente para talheres. Medindo aproximadamente 5cm x 23cm. Embalagem com 1.000 unidades. CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.	395470	Embalagem c/ 1.000 unidades	4.797	R\$ 17,71	R\$ 84.954,87
270	Saco plástico em rolo picotado. Utilizado para como embalagem. Medindo aproximadamente 40cm x 30 cm. Rolo com 500 unidades. Referência Rollbag ou similar. CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.	351739	Rolo c/ 500 unidades	8.258	R\$ 25,28	R\$ 208.762,24
271	Touca descartável com elástico. Confeccionado em polipropileno, produto não estéril. Embalagem com 100 unidades. Referência: Descarpacck ou similar. CTF 3-10 Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia e/ou CTF Fabricação de artefatos de material plástico.	332930	Embalagem c/ 100 unidades	7.301	R\$ 11,84	R\$ 86.443,84

1.1.1. Para os itens da tabela do termo de referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

1.1.2. Estimativa de consumo individualizada do órgão gerenciador e estimativa de consumo consolidada dos 50 (cinquenta) órgãos e entidades participantes do Registro de Preços:

Item	Órgão Gerenciador		Órgãos Participantes	
	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima
1	15900	1988	31799	3975
2	4600	576	9202	1150
3	7680	960	15362	1920
4	5562	696	11123	1390
5	11212	1402	22425	2803
6	18662	2332	37325	4666
7	1094	136	2189	274
8	19796	2474	39593	4949

9	48146	6018	96290	12036
10	2924	366	5847	731
11	122580	15322	245162	30645
12	39570	4946	79140	9893
13	44522	5566	89042	11130
14	27380	3422	54759	6845
15	16286	2036	32573	4072
16	27034	3380	54068	6758
17	7608	950	15215	1902
18	7084	886	14170	1771
19	24446	3056	48892	6111
20	23900	2988	47801	5975
21	24144	3018	48288	6036
22	12678	1584	25355	3169
23	15684	1960	31368	3921
24	9280	1160	18559	2320
25	9076	1134	18150	2269
26	8168	1020	16335	2042
27	6424	802	12848	1606
28	6278	784	12555	1569
29	21296	2662	42591	5324
30	12770	1596	25541	3193
31	11466	1434	22931	2866
32	5542	692	11085	1386
33	6602	826	13204	1650
34	3180	398	6360	795
35	3532	442	7065	883
36	11818	1478	23635	2954
37	6988	874	13976	1747
38	3612	452	7223	903
39	4316	540	8633	1079
40	5312	664	10624	1328
41	2480	310	4961	620
42	2200	276	4402	550
43	24026	3004	48051	6006
44	31048	3880	62094	7762
45	11414	1426	22829	2854
46	3484	436	6969	871
47	14680	1834	29358	3670
48	28146	3518	56294	7037
49	43916	5490	87832	10979
50	15318	1914	30638	3830
51	29966	3746	59930	7491
52	14326	1790	28650	3581
53	3396	424	6794	849
54	25402	3176	50805	6351
55	32168	4020	64336	8042
56	26512	3314	53024	6628

57	9242	1156	18483	2310
58	6782	848	13563	1695
59	53836	6730	107672	13459
60	3956	494	7913	989
61	31692	3962	63383	7923
62	52210	6526	104419	13052
63	30228	3778	60455	7557
64	31136	3892	62273	7784
65	17058	2132	34118	4265
66	21052	2632	42106	5263
67	27238	3404	54475	6809
68	18578	2322	37155	4644
69	50404	6300	100807	12601
70	28286	3536	56571	7071
71	7802	976	15605	1951
72	13850	1732	27699	3462
73	17006	2126	34013	4252
74	7370	922	14741	1843
75	6532	816	13066	1633
76	19368	2422	38736	4842
77	15300	1912	30601	3825
78	18188	2274	36375	4547
79	10788	1348	21578	2697
80	27884	3486	55769	6971
81	24470	3058	48940	6117
82	25102	3138	50204	6276
83	21384	2674	42768	5346
84	29480	3686	58961	7370
85	102660	12832	205320	25665
86	19406	2426	38813	4852
87	15176	1898	30353	3794
88	13418	1678	26835	3354
89	6470	808	12941	1618
90	30994	3874	61988	7748
91	14206	1776	28410	3551
92	10590	1324	21181	2648
93	47172	5896	94345	11793
94	18848	2356	37695	4712
95	7018	878	14037	1755
96	40242	5030	80483	10060
97	26568	3320	53135	6642
98	5182	648	10365	1296
99	20388	2548	40778	5097
100	17510	2188	35021	4378
101	3796	474	7590	949
102	17516	2190	35033	4379
103	4688	586	9374	1172
104	2640	330	5279	660

105	2076	260	4153	519
106	10472	1308	20944	2618
107	19544	2442	39086	4886
108	17356	2170	34710	4339
109	7494	936	14989	1874
110	7052	882	14104	1763
111	5754	720	11508	1439
112	17502	2188	35005	4376
113	12910	1614	25819	3227
114	5090	636	10181	1273
115	52812	6602	105623	13203
116	7298	912	14595	1824
117	6886	860	13771	1721
118	8858	1108	17714	2214
119	83158	10394	166314	20789
120	9964	1246	19930	2491
121	2672	334	5342	668
122	15156	1894	30313	3789
123	12064	1508	24129	3016
124	2938	368	5876	735
125	2052	256	4103	513
126	2522	316	5042	630
127	11154	1394	22307	2788
128	12312	1538	24623	3078
129	12604	1576	25207	3151
130	3136	392	6273	784
131	8394	1050	16790	2099
132	27810	3476	55620	6953
133	12466	1558	24933	3117
134	3024	378	6050	756
135	10116	1264	20231	2529
136	9786	1224	19573	2447
137	8252	1032	16505	2063
138	2644	330	5288	661
139	2050	256	4102	513
140	3566	448	7170	896
141	4760	594	9519	1190
142	4612	576	9223	1153
143	3382	422	6764	845
144	7588	948	15175	1897
145	7270	908	14540	1818
146	31116	3890	62234	7779
147	5832	728	11663	1458
148	6414	802	12828	1604
149	4270	534	8538	1067
150	27174	3396	54348	6794
151	14292	1786	28583	3573
152	11980	1498	23958	2995

153	1136	142	2272	284
154	958	120	1915	239
155	850	106	1702	213
156	980	122	1960	245
157	1550	194	3101	388
158	1558	194	3118	390
159	1992	250	3984	498
160	7718	964	15437	1930
161	9126	1140	18254	2282
162	6280	786	12562	1570
163	7318	914	14638	1830
164	4306	538	8612	1077
165	3708	464	7415	927
166	5026	628	10051	1256
167	7248	906	14496	1812
168	6946	868	13893	1737
169	1840	230	3680	460
170	1596	200	3193	399
171	1594	200	3188	399
172	1672	210	3345	418
173	4708	588	9417	1177
174	2536	316	5071	634
175	2218	278	4434	554
176	2048	256	4095	512
177	3470	434	6940	867
178	2202	276	4403	550
179	2176	272	4352	544
180	1800	224	3599	450
181	1478	184	2957	370
182	4676	584	9353	1169
183	2618	328	5237	655
184	8912	1114	17825	2228
185	17482	2186	34964	4371
186	52232	6528	104462	13058
187	16130	2016	32258	4032
188	55474	6934	110949	13869
189	5440	680	10880	1360
190	26384	3298	52768	6596
191	26184	3272	52367	6546
192	9138	1142	18276	2285
193	22324	2790	44648	5581
194	27498	3438	54996	6875
195	6156	770	12312	1539
196	8530	1066	17061	2133
197	13952	1744	27905	3488
198	10336	1292	20672	2584
199	22670	2834	45341	5668
200	21012	1313	42026	5253

201	9440	590	18878	2360
202	5184	324	10367	1296
203	9820	614	19641	2455
204	14534	908	29069	3634
205	10048	628	20097	2512
206	8290	518	16582	2073
207	5626	352	11250	1406
208	4954	310	9908	1238
209	9076	567	18153	2269
210	26146	1447	46290	5786
211	4676	292	9353	1169
212	3688	230	7375	922
213	2772	173	5543	693
214	3618	226	7235	904
215	3056	191	6113	764
216	2854	178	5706	713
217	2588	162	5175	647
218	2034	127	4068	509
219	958	60	1916	239
220	8194	512	16388	2049
221	10262	642	20527	2565
222	5190	324	10382	1298
223	1958	122	3915	489
224	1990	124	3981	498
225	568	35	1134	142
226	284	18	568	71
227	1318	82	2636	330
228	1448	90	2895	362
229	9266	579	18533	2317
230	490	31	978	122
231	450	28	900	113
232	450	28	900	113
233	450	28	900	113
234	542	34	1083	135
235	814	51	1628	204
236	556	35	1110	139
237	578	36	1155	144
238	2122	133	4245	531
239	398	25	795	99
240	384	24	769	96
241	353	44	1413	177
242	201	25	803	100
243	326	41	1305	163
244	548	68	2190	274
245	548	68	2190	274
246	358	45	1433	179
247	456	57	1823	228
248	2078	260	8312	1039

249	1187	148	4748	593
250	572	71	2288	286
251	344	43	1376	172
252	335	42	1342	168
253	838	105	3351	419
254	812	102	3248	406
255	265	33	1060	132
256	268	34	1073	134
257	249	31	995	124
258	287	36	1150	144
259	227	28	906	113
260	3625	453	14499	1812
261	704	88	2817	352
262	542	68	2169	271
263	456	57	1823	228
264	323	40	1292	161
265	416	52	1664	208
266	430	54	1718	215
267	2005	251	8020	1002
268	2119	265	8477	1060
269	600	75	2399	300
270	1032	129	4129	516
271	913	114	3650	456

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. A estimativa de consumo individualizada de cada um dos órgãos e entidades participantes encontra-se nos autos do processo licitatório.

1.4. Para os itens 10, 89, 155, 156, 165, 170, 171, 177, 178, 181, 183, 212, 218, 219, 223, 226, 227, 228, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 249, 254, 261, 265, 266 e 268, **a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.5. Ressalta-se que não será aplicada a Cota Reservada para microempresas e empresas de pequeno porte em 25% (vinte e cinco) por cento nos quantitativos dos itens cuja participação é ampla (acima de R\$ 80.000,00), conforme preconizado no inciso III, art. 48, da LC nº 123/2006, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP poderá representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, de acordo com o inciso II, do art. 10, do Decreto 8.538/2015, além disso, a função da Cota Reserva no sistema encontra-se inoperante.

1.6. Destaca-se que a função da Cota Reserva, quando da Divulgação da Compra, ainda não está disponível no sistema, sendo necessário identificar as Cotas Reservadas de forma manual, ou seja, no momento do lançamento da Intenção de Registro de Preços (IRP).

1.7. Considerando o fato de que o presente certame trata da futura aquisição de 271 (duzentos e setenta e um) diferentes tipos de alimentos, a aplicação da Cota Reserva de forma manual não seria viável e nem razoável para Administração, tendo em vista a grande quantidade de itens licitados, a celeridade que o processo exige em sua condução e sua importância, pois o atraso do processo

impactaria no desabastecimento de 50 (cinquenta) ranchos.

1.8. Cada Organização Militar Participante é responsável pelos seus recursos orçamentários, e as suas necessidades poderão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, variar conforme seu cardápio, vida vegetativa e emprego dos militares em missões. Sendo assim, a obtenção de preços por atacado torna-se inviável, pois as aquisições não são feitas de forma centralizada.

1.9. As compras efetuadas pela Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

1.10. Todos os fornecedores deverão cumprir os **Critérios de Sustentabilidade Ambiental**, conforme item 8.8 e seus desdobramentos no Edital da presente licitação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Comando da 1ª Região Militar, sediado na Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro, Rio de Janeiro – RJ, conduz anualmente, Pregão Eletrônico SRP, destinado a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS – QUANTITATIVO DE RANCHO (QR), que visa abastecer 50 (cinquenta) Organizações Militares subordinadas. A gestão do quantitativos de rancho (QR), fica a cargo do Escalão Logístico deste Grande Comando, que dentre suas atribuições, tem como objetivo, garantir a melhor gestão dos recursos destinados à Atividade de Alimentação de Pessoal.

2.2. A necessidade de aquisição dos produtos da presente licitação encontra fundamento no artigo 3º do Decreto 7.892/2013, **por haver conveniência quanto à aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade.** Tal medida, evita o fracionamento da despesa e possibilita possível ganho de escala em relação à quantidade contratada.

2.3. A contratação pretendida na presente licitação não se enquadra nos Incisos I ao V, do art 3º, da Portaria nº 249/2012, **não constituindo dessa forma em atividade de custeio.**

2.4. Em cumprimento ao disposto no Inciso II, do § 7º, do art 15, da Lei nº 8.666/1993 e do Acórdão nº 480/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União a metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos máximos e mínimos estimados no presente Registro de Preços adotou os seguintes parâmetros:

2.5. Os níveis de suprimentos são definidos pelo Estado Maior do Exército – EME (art. 46, do Boletim do Exército, nº 52, de 24/12/2020 - NARABST), levando em consideração os seguintes fatores: disponibilidade de recursos; efetivos médios apoiados; consumo médio mensal observado; grau de perecibilidade do suprimento; dotações estabelecidas pelo EME, dentre outros fatotes. (art. 47, do Boletim do Exército, nº 52, de 24/12/2020 – NARABST).

2.5.1 Considerando o efetivo-base (efetivo consolidado das Organizações Militares apoiadas), a quantidade tabelar de cada artigo, o Fator de Consumo mensal de cada OM e o Fator de Suprimento mensal, foi calculado a necessidade dos artigos para um período de 08 (oito) meses. **A quantidade máxima a ser fornecida foi majorada em 50%, tendo em vista as diversas Operações que transcorrem durante o ano. A quantidade mínima a ser fornecida foi suprimida da majoração de 50% e dividida por 8, que corresponde a 8 meses de vigência do pregão,**

com o objetivo de atender a dois (02) meses de consumo.

2.5.2 O Comando da 1ª Região Militar é um Grande Comando Territorial responsável por atender as demandas de aquisição estabelecidas pelos Órgãos de Direção Setorial (ODS) que, por sua finalidade precípua, consolida as informações prestadas pelas Organizações Militares Vinculadas.

2.5.3 Dessa forma, conforme art. 12 da Portaria nº 01 – SEF, de 27 de janeiro de 2014 e item 6.2 do Boletim Técnico 30.410-01 - Diretoria de Abastecimento, de 05 de outubro de 2020, ambos transcritos abaixo, o Comando da 1ª Região Militar é denominado como UG VOCACIONADA EM ÂMBITO REGIONAL.

“Art. 12. O SRP, no âmbito do Exército, obedecerá ao planejamento dos órgãos setoriais e seus órgãos técnicos normativos quanto aos procedimentos para aquisição dos bens e serviços peculiares aos sistemas sob sua responsabilidade, o qual regulará se as licitações e respectivas compras serão realizadas centralizadamente pelo próprio órgão, ou por alguma UG vocacionada em âmbito regional ou diretamente pelas UG interessadas”

“6.2. Os Comandos de Região Militar (Cmdo RM) / Grupamentos Logísticos (Gpt Log) devem realizar os pregões de forma centralizada, para todas as OM localizadas na sua sede.”

2.5.4 Com fundamento na supracitada Portaria, foi elaborado o **Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log 2021)**, o qual regulamenta que as **Organizações Militares (OM) de sede devem ser participantes da licitação realizada pelo Cmdo RM de vinculação**, manifestando seu interesse em aderir ao Registro de Preços. As RM/OM devem promover um meticoloso estudo dos artigos e das quantidades a serem adquiridas, empregando a descrição mais detalhada possível, a fim de obter um melhor aproveitamento do crédito orçamentário disponível.

2.5.5 As características dos produtos a serem adquiridos na presente licitação enquadram-se na conveniência e oportunidade, e buscam uniformizar os procedimentos acerca de uma alimentação segura, nutricionalmente balanceada e adequadas as diferentes fases e situações operacionais inerentes à vida militar (art. 2º, da Portaria Normativa nº 219/MD, de 12 de fevereiro de 2010).

2.5.6 Cabe salientar que as especificações definidas no Termo de Referência para os itens propostos visam, além de estabelecer a forma objetiva e pormenorizada, as características e especificações técnicas (Padrões de Identidade e Qualidade) para Gêneros Alimentícios (artigos de Classe I) adquiridos pela logística de subsistência, compatibilizada a legislação utilizada no Exército Brasileiro com a legislação nacional e internacional (MERCOSUL) e promover melhora gradual e contínua na qualidade dos

artigos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é definida como comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A critério da Unidade Gerenciadora (Comando da 1ª Região Militar), poderão ser solicitadas entregas centralizadas no 1º Depósito de Suprimentos, situado na Rua Doutor Garnier, nº 390 – Rocha/Triagem - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20975-000, por meio de remanejamento de itens das unidades participantes do Exército Brasileiro.

5.2. Os artigos adquiridos, objeto deste Pregão, deverão ser entregues, por conta e risco do licitante contratado, nos endereços discriminados no subitem 5.14. deste Termo de Referência, nos prazos e quantidades contratados e nas especificações constantes no item 1 do presente documento.

5.3. O prazo de entrega para bens estocáveis e refrigerados será de até 7 (sete) dias e os gêneros hortifrutigranjeiros em até 72 (setenta e duas) horas, os quais serão contados do pedido formal do fornecimento/entrega do material, em remessa parcelada, de acordo com as necessidades de cada UG participantes do certame e disponibilidade de recursos financeiros por parte do Comando Logístico, não podendo desta forma estabelecer cronogramas de contratação. Destaca-se que os prazos estipulados iniciar-se-ão após o recebimento do pedido do fornecimento/entrega, devidamente formalizado pelo Oficial Aproveitador, através do e-mail e/ou telefones cadastrados na Ata de Registro de Preços assinada, após a conclusão do certame.

5.4. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da empresa fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro e demais despesas, os artigos refrigerados deverão ser transportados em veículos adequados às exigências previstas para sua conservação de temperatura (refrigeração).

5.5. O recebimento dos artigos estará condicionado à observância de suas especificações, embalagens e instruções, conforme detalhamento de cada artigo.

5.6. Para a entrega de produtos perecíveis, o prazo de validade não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.7. Os artigos adquiridos por intermédio desta licitação deverão ser entregues nas embalagens e no prazo de validade previstos, nos endereços discriminados nas UG Participantes, listadas no item 5.14.

5.8. Os bens serão recebidos por uma Comissão nomeada pelo Comandante da OM, composta por 03 (três) Militares da OM, com dosagem mínima de 1 Of e 2 ST/Sgt. Com a finalidade de

obedecer à segregação funcional, o Oficial Aproveitador e demais Subtenentes e Sargentos pertencentes ao Serviço de Aproveitamento não devem ser designados para compor a Comissão de Recebimento dos gêneros do QR, conforme dispõe a Portaria nº 47 – COLOG, de 12 de maio de 2020.

5.9. A referida Comissão de cada órgão realizará a verificação dos produtos entregues para atestar se os artigos estão em conformidade com as especificações, a qualidade e as quantidades contratadas.

5.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas para bens estocáveis e frigorificados e os gêneros hortifrutigranjeiros em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11. Os bens serão recebidos definitivamente nos mesmos prazos estabelecidos acima, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, sob pena de prejudicar a confecção dos cardápios previstos para alimentação da tropa.

5.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.13. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.14. Os endereços para a entrega do Órgão Gerenciador e Órgãos participantes, são os seguintes:

<p style="text-align: center;">Órgão Gerenciador Comando da 1ª Região Militar (160298) Praça Duque de Caxias, nº 25 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.</p>
Órgãos Participantes
<p style="text-align: center;">Centro de Instrução de Operações Especiais (160134) Avenida do Forte, S/NR – Piratininga – Niterói – RJ;</p>
<p style="text-align: center;">Centro de Avaliações do Exército (160237) Barra de Guaratiba, s/nº - Rio de Janeiro – RJ;</p>
<p style="text-align: center;">Base de Apoio Logístico do Exército (160238) Av. Brasil, nº 25.540, Deodoro - Rio de Janeiro – RJ;</p>
<p style="text-align: center;">Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (160244) Estrada General Eurico Gaspar Dutra, s/nº - Jurujuba - Niterói – RJ;</p>
<p style="text-align: center;">Policlínica Militar de Niterói (160245) Praça do Expedicionário, nº 25 - Niterói – RJ;</p>
<p style="text-align: center;">Depósito Central de Munição (160246) Estrada do Cabral, RJ-127, Km 6, s/n - Lages, Paracambi – RJ;</p>
<p style="text-align: center;">Batalhão Escola de Comunicações (160251) Av. Duque de Caxias, s/nº - Deodoro – Rio de Janeiro – RJ;</p>
<p style="text-align: center;">1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) (160252) Praça Ruão, 135 – Santa Cruz – RJ;</p>
<p style="text-align: center;">1º Batalhão de Guardas (160253) Avenida Pedro II, 158 – São Cristóvão – RJ;</p>
<p style="text-align: center;">1º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160254)</p>

Av. Duque de Caxias, 1.410 – Deodoro – RJ;
1º Batalhão de Polícia do Exército (160255) Rua Barão de Mesquita, 425 – Andaraí – RJ;
1º Grupo de Artilharia Antiaérea (160259) Av. Benedito da Silveira, s/nº - Deodoro – Rio de Janeiro – RJ;
11º Grupo de Artilharia de Campanha (160263) Av. Duque de Caxias, nº 806 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola) (160265) Av. Duque de Caxias, nº 2.486 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160267) Av. Duque de Caxias, 1.410 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
2º Regimento de Cavalaria de Guarda (160270) Av. Duque de Caxias, nº 2.660 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
21º Grupo de Artilharia de Campanha (160272) Rua General Eurico Gaspar Dutra, s/nº - Juruiuba – Niterói – RJ;
25º Batalhão Logístico (Escola) (160274) Rua Salustiano Silva, s/nº - Magalhães Bastos – Rio de Janeiro – RJ;
31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) (160277) Rua São Sebastião, s/nº - Deodoro – Rio de Janeiro – RJ;
5º Centro de Geoinformação (160278) Rua Major Daemon, nº 81 – Morro da Conceição – Rio de Janeiro – RJ;
57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160279) Av. Duque de Caxias, 1.136 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (160285) Rua Monsenhor Manoel Gomes, nº 563 – Caju – Rio de Janeiro – RJ;
Campo de Instrução de Gericinó (160288) Estrada São Pedro de Alcântara, 2856 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (160289) Praça Almirante Júlio Noronha, s/nº - Leme – Rio de Janeiro – RJ;
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (160290) Av Brasil, 5.292 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ;
Centro Tecnológico do Exército (160291) Avenida das Américas, nº 28.785 – Guaratiba – RJ;
Colégio Militar do Rio de Janeiro (160292) Rua São Francisco Xavier, 289 – Maracanã – RJ;
Comando do Grupamento de Unidades Escola / 9ª Brigada de Infantaria Motorizada (160295) Rua Bernardo de Vasconcelos, nº 1.090 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ;
Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista (160296) Av. Benedito da Silveira, s/nº - Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
Comando da 1ª Divisão de Exército (160297) Av. Duque de Caxias, nº 1.965 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar (160303) Praça Duque de Caxias, nº 25 – Palácio Duque de Caxias – Centro – RJ;
Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (160304) Av. Duque de Caxias, nº 665 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
1º Depósito de Suprimento (160307) Rua Doutor Garnier, nº 390 – Triagem – Rio de Janeiro – RJ;
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (160311) Av. Duque de Caxias, nº 2.071 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (160312)

Av. General Benedito da Silveira, 701 - Deodoro - Rio de Janeiro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (160313) Praça General Tibúrcio, 125 – Urca - Rio de Janeiro – RJ;
Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João (160315) Fortaleza de São João, s/nº - Urca – Rio de Janeiro – RJ;
Escola de Instrução Especializada (160317) Rua Marechal Abreu Lima, nº 450 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ;
Escola de Sargentos de Logística (160318) Rua João Vicente, s/nº - Deodoro – Rio de Janeiro – RJ;
Escola de Saúde do Exército (160319) Rua Francisco Manuel, nº 44 - Benfica - Rio de Janeiro – RJ;
Estabelecimento Central de Transporte (160321) Rua Monsenhor Manoel Gomes, nº 585 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ;
Hospital Central do Exército (160322) Rua Francisco Manuel, nr 126 Benfica - Rio de Janeiro – RJ;
Hospital da Geral do Rio de Janeiro (160323) Av. Duque de Caxias, nº 2.229 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
Instituto de Biologia do Exército (160324) Rua Francisco Manuel,102 ,Triagem - Rio de Janeiro – RJ
Instituto Militar de Engenharia (160327) Praça General Tibúrcio, 80 – Urca - Rio de Janeiro – RJ;
Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (160328) Rua Licínio Cardoso, nº 96 - Triagem - Rio de Janeiro – RJ;
Batalhão Central de manutenção e Suprimento (160329) Estrada São Pedro de Alcântara, 3.506 – Magalhães Bastos – RJ;
Policlínica Militar do Rio de Janeiro (160334) Rua Moncorvo Filho, nº 34 - Centro - Rio de Janeiro – RJ;
Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana (160501) Praça Coronel Eugênio Franco, nº 1, Posto 6 - Copacabana - Rio de Janeiro –RJ;
Centro General Ernani Ayrosa Estrada Jerônimo Ferreira Alves, nº 1.701 – Itaipava/Petrópolis – Rio de Janeiro – RJ;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir o Contrato/Nota de Empenho, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo Contratado. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad = \frac{I}{365} \quad \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE CONTRATUAL

12.1. Os preços são fixos e irrevoluíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente, quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal de acordo com a previsão normativa tributária Federal, Estadual e Municipal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) por dia de atraso injustificado sobre o total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s);

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como 'infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração

administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 140.206.307,03 (cento e quarenta milhões, duzentos e seis mil, trezentos e sete reais e três centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A despesa com a aquisição do material será disponibilizada por ocasião da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o art. 7º, §2º do Decreto nº 7.892/2013.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO KÜSTER DE PAULA- CEL
Ch Esc Log do Cmdo 1ª RM

ATO DE APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência, de acordo com o inciso II, artigo 14, do Decreto nº. 10.024/2019, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame de Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Descartáveis (Quantitativo de Rancho - QR), com a finalidade de suprir as necessidades alimentares diárias da Tropa, estando presentes todos os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação, de forma clara e concisa.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.

CLÁUDIO BRUNO FERREIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª RM